

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **135**
outubro 2016

**"Dia da Construção - Para além de 2017"
com balanço positivo .4**

**Alargamento de responsabilidades na cadeia de
contratação e subcontratação já em vigor .7**

Notícias

- Regional: Primeira alteração ao regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos .2

- Nacional: Programa de Vistos Gold atrai 621 milhões de euros de investimento estrangeiro desde início do ano .3

- Publicado plano estratégico para apoio à capitalização das empresas .6

- Reembolso de impostos sobre combustíveis: Alteração ao regime geral das infrações tributárias .6

- Alterações fiscais (IRS, IRC, IVA, RIIII, IML, IS e IUC) .7

- Nota Informativa n.º 2/2016 (IMPLIC) - Plataformas eletrónicas: Pagamento de preço pela «velocidade da plataforma», por «tempo de secção de utilização» e por «tamanho de ficheiros» .8

**tecnovia
ambiente**



Estrada Regional 3-1º, n.º 57
9600-102 Ribeira Grande
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079
e-mail: ambiente@tecnovia.pt

MENOS RESÍDUOS...

MAIS AMBIENTE

Nestes últimos nove anos, fruto desta crise económica e social, corremos o risco de ter perdido uma geração. O nosso setor em particular viu emigração de pais e filhos, de primos e tios, viu famílias a serem separadas e a perderem estabilidade.

Creio, que não há uma empresa do nosso setor que não tenha sentido insegurança e incerteza. Que não tenha tido de reduzir pessoas e desinvestir. No fim todos ficamos mais pobres, os filhos que vêm a vergonha dos pais em não terem trabalho, mães a despedirem-se dos filhos na incerteza de os voltarem a ver, irmãos que se separaram para diferentes rumos, para longe do que havia sido construído.

Hoje, devemos de registar na memória este “Dia da construção” como ensinamento de mais esta parte da nossa história. Hoje é o dia em que nos é dada a hipótese de recuperamos toda esta geração. Hoje é o dia em que o setor da construção volta a ser futuro!

Todo o trabalho feito nestes últimos 4 anos não o posso deixar passar em branco e hoje também celebramos isso. Com dedicação, com audácia e firmeza, com visão, tenacidade e resiliência, nestes 4 anos a nossa Associação trabalhou, incansavelmente, em parceria com o Governo Regional dos Açores e as Autarquias desta região para paulatinamente invertemos a situação em que nos encontrávamos. Hoje, a construção na Região Autónoma dos Açores levanta-se e sem medo podemos voltar a falar na palavra investimento. Contudo, é senão mais uma parte deste longo caminho que percorremos, e não o concebo sem olhar para “Além de 2017”. Temos de ter a humildade para percebermos o que correu menos bem e de reconhecer o que se fez de bem, pois só o aceitar desta consciência construirá sólidas fundações sobre as quais o imperativo da consistência no investimento público e a regularidade deste mesmo investimento público serão os pilares para os operadores, empresas e trabalhadores do nosso setor, criarem confiança e com esta aumentar a empregabilidade de longo prazo e capacidade de investimento.

Se fizermos isto, o dia de hoje, este “Dia da Construção” poderá ser um grito de esperança e, quiçá, poderemos ter ganho uma geração. Bem vindos ao «Dia da Construção»! ■ (*)

Pedro Marques

Presidente da Direção da AICOPA

(*) **Discurso de abertura do Dia da Construção**
(28.09.2016)

Notícias

Regional: Primeira alteração ao regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos (DLR n.º 19/2016/A)

Foi publicado em Diário da República, 1.ª série n.º 192, de 6 de outubro de 2016, o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, diploma que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, que estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos, alterando os artigos seus artigos 184.º, 185.º e 235.º.

Recorde-se que o Decreto Legislativo Regional 29/2011/A, de 16 de novembro, veio estabelecer o regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos e aprovar o regime jurídico do licenciamento e concessão das operações de gestão de resíduos, em desenvolvimento do Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 10/2008/A, de 12 de maio.

Decorridos mais de quatro anos sobre a sua entrada em vigor e perspetivando-se, para breve, a implementação de um novo modelo de licenças de gestão de resíduos de embalagens, que pode passar pelo surgimento de, pelo menos, mais uma entidade gestora de âmbito nacional, constata-se a necessidade de proceder a ajustamentos identificados através da experiência colhida nos últimos anos.

Importa, pois, promover a alteração do processo de autorização para a operação nos Açores de uma entidade gestora já licenciada por autoridade nacional, bem como prever a possibilidade de extensão à Região de licença emitida por autoridade nacional para a gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens.

Por outro lado, há que assegurar a existência de um modelo e valores de contrapartidas financeiras adequados à Região Autónoma dos Açores, e de um modelo justo e uniforme de pagamento do custo de transporte marítimo dos materiais retomados, tendo em vista uma maior harmonização no grau de recuperação de custos e a obtenção de níveis de eficiência crescentes por parte dos sistemas regionais de gestão de resíduos. ■

Ficha Técnica

A EFICIÊNCIA CONTINUA

Os novos veículos MAN TG



MAN S.MIGUEL, LDA.

Sociedade Açoreana de Comércio de Veículos, Lda.
Distribuidor dos Veículos MAN para os Açores

Travessa da Piedade, S/N 9500-373 Arrifes
Telef.: 296 307 170 / Fax: 296 307 179
E-mail: mans.miguel@eduardofariaalda.pt
Internet: <http://www.metalurgicaacoreana.com>

Uma empresa do  Grupo Eduardo Faria & Filhos, Lda.



Nacional: Programa de Vistos Gold atrai 621 milhões de euros de investimento estrangeiro desde início do ano



- Valor apurado até agosto é 353 milhões de euros (+132%) superior ao registado no ano anterior
- Investimento imobiliário representa 90,3% do total

A Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário destaca a evolução positiva do Programa de Vistos Gold que registou, em agosto, mais 51 milhões de euros de investimento

estrangeiro captado, dos quais 47 milhões são respeitantes a aquisição de imobiliário.

Reis Campos, Presidente da CPCI recorda que “estes dados não refletem ainda qualquer efeito das recentes notícias sobre a proposta de criação de um novo imposto imobiliário que poderia abranger estes investimentos”, apelando a “uma grande ponderação, uma vez que este programa, para além dos efeitos evidentes que tem sobre o imobiliário e setores como o comércio e o turismo, já gerou mais de 176 milhões de euros em receitas diretas para o Estado, quer IMT, quer taxas administrativas. A mera renovação dos Vistos Gold já estão atribuídos resulta num valor de mais de 12 milhões de euros por ano. Colocar em causa a estabilidade fiscal é por em risco este Programa e enfraquecer Portugal face aos restantes países europeus que concorrem pela captação destes investidores”. O dirigente diz que “o Programa de Vistos Gold é apenas a face mais visível do investimento estrangeiro em imobiliário português, que é uma das poucas áreas em que se está a tentar contrariar o profundo défice de investimento que se verifica em Portugal. No ano passado, conseguimos atingir os 3,3 milhões de euros e há a expectativa que esse valor possa continuar em crescimento”.

“Este deverá ser o momento em que a discussão terá de estar centrada nas potencialidades de programas como os Vistos Gold e o Regime de Tributação de Residentes não Habituais, de forma a contribuir significativamente para a coesão territorial e para a dinamização de domínios estratégicos como a Reabilitação Urbana e consequente criação de emprego”.

Fonte: CPCI

Iniciativa da AICOPA:

- "Dia da Construção: Para além de 2017" com balanço positivo



Cumprindo o estabelecido quer no Programa da atual direção para o triénio 2016-2018, quer no seu Plano de Atividades e Orçamento para o presente ano, a AICOPA promoveu, tal como previamente divulgado, durante o passado dia 28 de setembro, no Pavilhão do Mar, em Ponta Delgada, o "Dia da Construção – Para além de 2017".

Após a sessão de abertura, onde discursaram, para além do Presidente da Direção da AICOPA, diversas personalidades convidadas para o efeito, nomeadamente o Sr. Arqº Luís Tristão, em representação da Delegação dos Açores da Ordem dos Arquitectos, Eng.º Técnico Bruno Carneiros, na qualidade de presidente do Conselho Diretivo da Secção Regional Açores da Ordem dos Engenheiros Técnicos, Eng.º Paulo Moniz, na qualidade de presidente do Conselho Diretivo da Região Açores da Ordem dos Engenheiros, o Dr. José Manuel Bolieiro, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, bem como ainda o Sr. Dr. Luís Saraiva, em representação da Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, e do Sr. Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações, Eng.º Bruno Pacheco, destaque para seminário que decorreu ao longo do dia em espaço contíguo à área de exposição existente, sessão que foi dividida em três painéis distintos: «Técnico», «Código dos Contratos Públicos adaptado à Região Autónoma dos Açores» e «Para Além de 2017».

No primeiro painel foram abordados os diversos temas de cariz técnico para as empresas, nomeadamente «Qualificação das empresas - Requisitos para o Ingresso e Manutenção de Certificados e Alvarás» e «Qualificação e Deveres dos Técnicos no Âmbito da Atividade da Construção», bem como «Obrigações Legais das Empresas de Construção», apresentações efetuadas pela Eng.ª Cristina Cardoso (AICCOPN); «As novas perspectivas do Setor da Construção e do Imobiliário: Desafios e Melhorias e Atuação», pelo Dr. Pedro Coimbra (IMPIC, I.P.), «A consciência da Mudança» pela Eng.ª Márcia Guerreiro (Inspeção Regional do Trabalho), bem como ainda «Fiscalização Económica - Principais pontos a considerar», pelo Dr. Paulo Machado (IRAE).

Ao abrigo do segundo painel do dia, foram apresentadas as seguintes intervenções: «A Tramitação Procedimental no Regime Jurídico dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores: Principais alterações na lógica do concorrente», pela Dra. Ana Pimentel e «O Contrato de Empreitada de Obras Públicas no Regime Jurídico dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores e as Diretivas Comunitárias», pelo Dr. Paulo Linhares Dias (Borges da Ponte, Linhares & Associados - Sociedade de Advogados, RL), «Breves Considerações sobre a Temática dos Erros e Omissões no CCP», pelo Dr. Nuno Bettencourt Raposo, e ainda «Âmbito e Perspectivas do Código dos Contratos Públicos dos Açores», apresentação feita pelo Dr. Hélder Medeiros, jurista da AICOPA.



No terceiro e último painel da ordem de trabalhos, intitulado «Para Além de 2017», decorrido no período da tarde, intervieram o Dr. Ricardo Rodrigues (AMISM) com o tema «Factores que Contribuem para a Sustentabilidade da Construção Civil», o Dr. José Contente, com «Religar a Construção Civil», o Dr. Carlos Botelho (MUSAMI), com «Tópicos sobre Ambiente e Construção», bem como o Eng.º José Carlos Cymbron, com a apresentação subordinada ao tema «Os Portos e os Fluxos na Região Autónoma dos Açores».

Após o término do Seminário, cuja elevada afluência de participantes teremos de destacar, decorreu ainda um Workshop subordinado ao tema «Segurança no Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual e Linhas de Vida», promovido pela empresa FACIL - Fornecedores Açorianos do Comércio e Indústria, Lda, enquanto entidade apoiante do «Dia da Construção».

Destaque para a Feira decorrida no Pavilhão do Mar, afeta ao «Dia da Construção: Para Além de 2017», onde marcaram presença as empresas «Carlos Alberto Tavares Sebastião», «Sociedade de Representações AVLIS, Lda.», «Vieiras, Lda», FACIL - Fornecedores Açorianos do Comércio e Indústria, Lda», «Marques, S.A.», «Marques Britas, S.A.», «Soluções M», Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, S.A.», «Multipacto, Lda», «MAN S. Miguel, Lda.», VECO AÇORES, Lda.», «ETE Logística» e EAD - Empresa de Arquivo e Documentação», bem como a presença Institucional do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

De ressaltar que a realização desta iniciativa da AICOPA, contou com o apoio e patrocínio das seguinte entidades: FACIL, ETE Logística, Beltrão Coelho Açores, Global Solutions, Cristalmx, Madinox Azores e EAD - Empresa de Arquivo de Documentação. ■



IVECO

VECOAÇORES, LDA.

O SEU DISTRIBUIDOR PARA OS AÇORES

NOVAS INSTALAÇÕES



**OFICINA DE
MECÂNICA E
ELETROMECAÂNICA**

**SERVIÇOS DE
BATE-CHAPA**

**SERVIÇOS DE
PINTURA**

**SERVIÇOS DE
DIAGNÓSTICO E
ELETRÓNICA**



GRUPO
**EDUARDO FARIA
& FILHO, LDA**

Travessa da Piedade, s/n . Arrifes . Ponta Delgada
Telf: 296 307 173 Fax: 296 307 179

Nacional: Publicado plano estratégico para apoio à capitalização das empresas

O diploma que aprova o “Programa Capitalizar”, um plano estratégico de “apoio à capitalização das empresas, à retoma do investimento e ao relançamento da economia” e que arranca com dois instrumentos financeiros que vão canalizar 1.100 milhões de euros para o financiamento das PME, foi publicado em Diário da República.

Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2016, de 18 de agosto, este programa encontra-se, contudo, em vigor desde a data da sua aprovação, a 14 de julho, e visa “promover estruturas financeiras mais equilibradas, reduzindo os passivos das empresas economicamente viáveis, ainda que com níveis excessivos de endividamento, bem como melhorar as condições de acesso ao financiamento das pequenas e médias empresas e do segmento de empresas designado “Mid Cap.”

O programa tem por objetivo ajudar empresas consideradas economicamente viáveis e disponibilizar capital às micro, pequenas e médias empresas, contornando as limitações e exigências atualmente colocadas pela banca.

Para tanto são definidas 5 áreas estratégicas de intervenção - nomeadamente, simplificação administrativa e enquadramento sistémico, fiscalidade, reestruturação empresarial, alavancagem de financiamento e investimento e dinamização do mercado de capitais -, bem como o calendário para a implementação de 64 medidas previstas. ■

Fonte: AECOPS



Empresas de transportes: Majoração dos gastos com combustíveis



Executando a autorização legislativa consagrada na Lei do Orçamento do Estado para 2016, o Decreto-Lei 38/2016, de 15 de julho, alterou o artigo 70º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no objetivo de majorar a dedução fiscal em IRC dos encargos suportados pelas empresas de transporte de mercadorias, de transporte público de passageiros e de táxi com a aquisição de combustíveis. Este é um benefício que já existia mas que ora deixa de ficar limitado a 10% do montante do IRC, face à sua exclusão expressa do âmbito de aplicação do nº 1 do artigo 92º do CIRC.

A majoração abrange o combustível abastecido desde 1 de abril de 2015 para efeitos de cálculo dos pagamentos por conta do IRC a efetuar em 2016 e todo o combustível abastecido no corrente ano para apuramento do IRC de 2016, a pagar em 2017. ■

Fonte: APCMC

Reembolso de impostos sobre combustíveis: - Alteração ao Regime Geral das Infrações Tributárias

A Lei n.º 24/2016, de 22 de agosto, criou um regime de reembolso de impostos sobre combustíveis para as empresas de transportes de mercadorias, alterando o Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC) e o Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT). O diploma determina que é parcialmente reembolsável o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) suportado pelas empresas de transporte de mercadorias, com sede ou estabelecimento estável num Estado membro, relativamente ao gasóleo classificado pelos códigos NC 2710 19 41 a 2710 19 49, quando abastecido em veículos devidamente licenciados e destinados exclusivamente àquela atividade.

O reembolso aplica-se apenas às viaturas com um peso total em carga permitido não inferior a 7,5 t, matriculadas num Estado membro, tributadas em sede de IUC, ou tributação equivalente noutro Estado membro, nos escalões definidos por portaria que igualmente fixará os valores unitários do ISP e o valor máximo (entre 25.000 e 40.000 l, de abastecimento anual, por veículo, elegível para reembolso. A alteração operada no RGIT (novo artº 109º-A) visa tipificar e sancionar (com coima de 3.000 euros ao triplo dos abastecimentos declarados ou transferidos indevidamente, se superior), as irregularidades ao regime de reembolso do ISP. ■

Fonte: APCMC

Alargamento de responsabilidades na cadeia de contratação e subcontratação já em vigor

As alterações ao Código do Trabalho que concretizam o alargamento da responsabilidade solidária na cadeia de subcontratação e na cedência ocasional de trabalhadores e da responsabilidade subsidiária no trabalho temporário entraram em vigor no dia 22 de setembro.

Das alterações ocorridas destaca-se o alargamento da responsabilidade solidária na cadeia de contratação e subcontratação. O dono de obra e o empreiteiro, bem como os respetivos gerentes, administradores ou diretores e as sociedades que com estes se encontrem em relação de participações recíprocas, de domínio ou de grupo, são agora solidariamente responsáveis pelo cumprimento das disposições legais e por eventuais violações da lei laboral, bem como pelo pagamento das respetivas coimas que tenham sido cometidas pelo empreiteiro ou pelo subempreiteiro que execute todo ou parte do contrato nas instalações daqueles ou sob responsabilidade dos mesmos. Assim, relativamente aos trabalhadores que executem o seu trabalho nas instalações do empreiteiro ou do dono de obra ou que o executem sob responsabilidade dos mesmos, passa a determinar-se que pelo cumprimento das disposições laborais, suas eventuais violações e pagamento das respetivas coimas, são solidariamente responsáveis o dono de obra e o empreiteiro, bem como os respetivos gerentes, administradores ou diretores e as sociedades que com estes se encontrem em relação de participações recíprocas, de domínio ou de grupo, seja qual for a gravidade da infração e mesmo que tenham demonstrado ter agido com a diligência devida.

Todos os intervenientes em obra passam, pois e apesar da responsabilidade direta do empregador pelas contraordenações laborais relativas aos seus trabalhadores, a ser corresponsáveis pelas infrações laborais, podendo ser exigidas a qualquer um deles as responsabilidades legais decorrentes do incumprimento das disposições laborais.

Fonte: AECOPS



Alterações fiscais (IRS, IRC, IVA, RITI, IMI, IS e IUC)

O Decreto-Lei 41/2016, de 1 de agosto, alterou os Códigos do IRS, IRC, IVA, IMI, Imposto do Selo e do Imposto Único de Circulação (IUC), bem como o Regime do IVA nas Transmissões Intracomunitárias (RITI), no uso da autorização prevista na Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o OE/2016.

Destacamos as alterações operadas nos Códigos do IUC e do IMI: No que respeita ao IUC, a alteração ao artº 3º visou superar dúvidas relativas à identificação do sujeito passivo do imposto, ou seja, a pessoa coletiva ou singular em nome de quem se encontre registada a propriedade do veículo, sendo a ele equiparados o locatário financeiro, o adquirente com reserva de propriedade, bem como outros titulares de direitos de opção de compra por força do contrato de locação.

Já da alteração ao artigo 5º resultou a eliminação ou redução da isenção de IUC de que beneficiavam as pessoas com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%. Com efeito, a isenção, que abrangia, sem qualquer limite, veículos das categorias A, B e E, passa a incidir apenas sobre veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO₂ até 180 g/km ou a veículos das categorias A e E, não podendo em qualquer caso ultrapassar o valor de 200,00 euros.

No que concerne ao IMI, a alteração efetuada na Tabela I (prédios urbanos destinados a habitação) do artigo 43º teve como objetivo declarado equiparar os coeficientes de qualidade e conforto relativos à sua localização e operacionalidade relativas aos utilizados nos prédios de comércio, indústria e serviços, o que se traduziu no aumento descarado do coeficiente (majorativo) respetivo de 0,05 para 0,20, não acompanhado de igual atualização do correspondente coeficiente minorativo, que apenas subiu de 0,05 para 0,10. ■

Soluções de Gestão Documental



- * Custódia e gestão de arquivos intermédios e correntes.
- * Cofre seguro para documentação classificada.
- * Soluções de *disaster recovery* e custódia de suportes óticos em sala cofre de alta segurança.
- * Reciclagem segura e confidencial de documentação.
- * Consultoria em ciências documentais e formação em gestão de arquivo.

- * *Digital Service Bureau* e *Business Process Outsourcing* - soluções de digitalização e integração em RWS.
- * RWS - *Read Write & Share* - Gestão documental e *workflow* em regime SaaS com captura descentralizada (smarthphone) em *cloud*.
- * *Cloud Backup and Recovery* - solução de *backup* e recuperação de dados na *cloud*.

www.ead.pt
rcamara@ead.pt
Telef: 296 636 579

O Nosso Papel é Tratar do Seu

Notícias

Nota Informativa n.º 2/2016 (IMPIC) - Plataformas eletrónicas: - Pagamento de preço pela “velocidade da plataforma”, por “tempo de secção de utilização” e por “tamanho de ficheiros”

No âmbito das competências atribuídas ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, prestam-se as seguintes informações, constantes na Nota Informativa n.º 2/2016, daquele Instituto, datada de 7 de outubro, o qual transcrevemos na sua íntegra:

«Tem sido reportado a este instituto, por parte de utilizadores de uma plataforma eletrónica a laborar no mercado, as seguintes situações:

- 1- Dificuldade em submeter os seus documentos na respetiva plataforma, desde que a entidade gestora da mesma começou a comercializar “pacotes” de velocidade de utilização da plataforma.
- 2- Só os primeiros cinco minutos de utilização da plataforma são gratuitos, passando o tempo excedente a ser cobrado em vários escalões.
- 3- A submissão de ficheiros na plataforma só é gratuita até 1 Mb, passando a submissão de ficheiros de “tamanho” superior a ser cobrado em vários escalões.

Relativamente às questões acima referidas, esclarece-se o seguinte:

Nos termos do n.º 1 artigo 28.º da LPE, “as plataformas eletrónicas devem estar disponíveis, não podendo constituir um fator de restrição no acesso dos interessados aos procedimentos de formação de contratos públicos”.

Por sua vez, o n.º 3 do artigo 23.º da mesma Lei dispõe que “as empresas gestoras apenas podem cobrar aos operadores económicos pelos serviços de disponibilização de mais do que três acessos aos serviços base ou pela prestação de serviços avançados”, compreendendo os serviços base o acesso a todas as funcionalidades essenciais que permitam o desenvolvimento total e completo dos procedimentos pré-contratuais públicos (n.º 1 do artigo 24.º da mesma lei).

A título de exemplo, esta norma elenca os seguintes serviços base: o acesso aos procedimentos e às peças do procedimento que tenham sido publicadas; o envio de mensagens através da plataforma eletrónica; o envio de mensagens de correio eletrónico para todos os intervenientes na fase do procedimento de formação de contratos públicos em curso, sempre que, nos termos do CCP, tal comunicação seja obrigatória; os pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões; a submissão de candidaturas, de propostas e de soluções; as pronúncias em audiência prévia; as reclamações e as impugnações; a decisão de adjudicação; a entrega de documentos de habilitação; a visualização de todas as mensagens e avisos criados pelas entidades adjudicantes a que, nos termos da lei.

Pela conjugação destas normas legais, as situações acima descritas (exigência de aquisição de pacotes de velocidade de utilização da plataforma, limitação da gratuidade aos primeiros 5 minutos de utilização da plataforma e limitação da gratuidade à submissão de ficheiros até 1 Mb) constituem práticas ilegais por consubstanciarem uma restrição ao acesso dos interessados aos procedimentos de formação de contratos públicos e por estabelecerem limites de utilização gratuita aos serviços base. As referidas situações são tipificadas na lei como infrações graves, nos termos do disposto nas alíneas n) e s) do seu artigo 83.º, constituindo fundamento para a instauração dos respetivos processos de contraordenação a cargo deste instituto.

Caso alguma destas determinações não esteja a ser cumprida, informe o IMPIC, através do endereço geral@impic.pt. ■

Fonte: IMPIC



Campanha «Novo Sócio»

Isenção de Jóia

(Até 31 de dezembro de 2016)

Contacte os nossos serviços:

Telefone: 296 284 733 * e-mail: aicopa@aicopa.pt